EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos submetendo à consideração dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que visa a denominar como Estrada Verran Leite e, por conseguinte, garantir a cidadania dos moradores do logradouro conhecido como Estrada Cinco – Parque São Paulo.

Verran Leite nasceu na cidade de Canguçu, Rio Grande do Sul, em 24 de julho de 1926, filho de Noé Alves Leite e Emerentina da Silva Leite.

Aos 23 anos de idade, casou-se com Noeli Souza Garcia, que, na época, contava 19 anos de idade. Como fruto desse amor, nasceu Vera Lucia Leite. Verran Leite ficou viúvo em 12 de agosto de 1957.

Mudou-se para Pelotas em 1955, levando consigo sua mãe e sua filha.

Casou-se pela segunda vez em 1959, com Ivete Calvara da Silva, com quem teve mais três filhos.

Foi na área rural, afastada do grande centro, que ele passou, segundo ele mesmo dizia, os melhores momentos da sua vida. A natureza sempre foi uma das suas paixões, e por esse motivo ele tentava preservar o local, bem como conscientizava os demais moradores a exercer um convívio saudável com o meio em que eles estavam inseridos.

Trabalhou e, com muito custo, sustentou sua família. Exerceu funções por 25 anos em um engenho, logo após, passou a trabalhar para a família proprietária do engenho, fato que perdurou até sua aposentadoria.

Faleceu aos 96 anos de idade, sendo certo que deixou um grande legado para a sua família e seus amigos.

Por ter sido um avô zeloso, um pai exemplar e um cidadão preocupado com o próximo, os moradores da Estrada Cinco – Parque São Paulo – propõe mudar o nome para Estrada Verran Leite.

Pelo exposto, contamos com o apoio deste Legislativo para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

VEREADOR DR. THIAGO

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Estrada Verran Leite o logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Cinco – Parque São Paulo –, localizado no Bairro São Caetano.**

**Art. 1º**  Fica denominado Estrada Verran Leite o logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Cinco – Parque São Paulo –, localizado no Bairro São Caetano, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Avô zeloso.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF